



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

**TERMO ADITIVO N.º 120/2024**  
**CONTRATO DE GESTAO N.º 219/2023-PJ**

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.424/2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO**, conforme disposições do art. 14 do Decreto Municipal nº 15.926/09 e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAUDE - OSS**, representada pelo seu presidente, **LUIZ MARIO DE SOUZA GOMES**, portador do RG n.º 15.355.900-7 e CPF n.º 080.134.348-85, com fundamento na Lei Municipal nº 8294/2001, regulamentada pelos Decretos nº 14.905/03 e 16.314/12 bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Contrato de Gestão nº 219/2023 celebrado entre as mesmas partes em 01/07/2023, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTAO N.º 219/2023-PJ**, que será regido de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano Operativo anexo ao Contrato de Gestão nº 219/2023, a fim de incluir novas metas quantitativas, prorrogar o prazo de vigência contratual e alterar o valor dos repasses mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. - A cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação: *O valor mensal do Contrato de Gestão passa a ser de R\$ 25.030.585,89 (vinte e cinco milhões, trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).*

2.2. - Para o exercício em curso, serão utilizadas as dotações consignadas sob os números abaixo indicados:

40.01.3.3.50.85.10.122.0037.2.091.01.000000

40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.117.01.000000

40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.119.01.000000

40.80.3.3.50.85.10.302.0040.2.119.05.000000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. - A cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) períodos, a critério da CONTRATANTE.



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

3.2. - Prorroga a vigência do Contrato de Gestão por 12 (doze) meses, vigorando a partir de 1º de julho de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - COMPOSIÇÃO DO TERMO ADITIVO

4.1. - Constituem parte integrante do presente Termo Aditivo:

4.1.1. - Anexo I - Plano Operativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 219/2023 e no TA nº 237/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação do ABC.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos.

Santo André, 1º de julho de 2024.

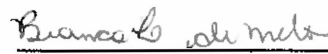
  
ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO  
Secretário de Saúde - PMSA

  
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Presidente - FUABC

Testemunhas:



Nome: **Isabela de Fatima Lhano**  
RG: **Diretora de Departamento  
Gabinete  
Secretaria de Saúde**



Nome: **Bianca de Melo**  
RG: **40.039.355-4**